ou melhor, até encontrar a estrada do sítio de J. Pessanha, segue pela refe ida estrada, à esquerda, cruzando a estrada estadual São João da Boa Vista-Águas da Prata, até a cerca de arame-farpado divisória do DER com o loteamento Jardim Santarém, segue pela referida cerca divisória até encontrar a cerca da divisa do Dr. Paulo Pereira Lima, segue a esquerda por sta cerca, -- atravessamdo o córrego São João e subindo o espigão divisor corrego São João-Águas da Prata, digo corrego São João -Ribeirão da-Prata, segue è esquerda pelo espigão, confrontando com terras do - Dr. Walter Monice de Souza, até encontrar a cerca divisoria do - sítios dos herdeiros de Felicio Rossi, segue a direita pela referida cerca, confrontando ainda com terras do Dr. Walter Monice - de Souza, até encontrar na parte baixa do terreno a estrada municipal São João - Bairro Alegre, no local conhecido por lagoa dos-patos, segue a direita pela estrada municipal, até frontear a --- cerca divisória das terras dos sucessores de João Azevedo, situados no alto dos barranco; segue a esquerda por sta cerca, arravessando o leito da estrada de ferro, FEPASA, até encontrar o Ribeirão da Prata, segue pelo Ribeirão da Prata, abaixo, isto é, a esquerda até f on car nas proximidades da vila Valentim o alinha-mento da divisa entre as terras de Belarmino Gonçalves e José - - tarifas, egue em linha reta por e stadivixa, o alinhamento acima incluindo no perímetro urbano o novo lotcamento Jardim Guanabara, até encontrar no espigão a estrada municipal do córrego fundo segue à esquerda pela estrada municipal até frontear o início -- do loteamento Vila Andrade, segue a direita pela periferia de -- Vila Andrade e também pela periferia da Vila Alto da Boa Vista,- até encontrar a estrada velha de São João da Boa Vista- Vargem - Grande do Sul, segue a direita pela estrada velha até encontrar-a ponte d concreto armado do frigorifico, ponto inicial do perímetro.

b) A Prefeitura Municipal fixará em mapa a delimitação da zona urbano.-

ARTIGO 2º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando totalmente revogadas, a lei nº 120 de 04 de dezembro de 1.975.-

Prefeitura Municipal de SJBVISTA? aos quatro dias do mês e agosto de mil novecentos e setentae seis.-

RUDNEY FRACARO

= Presidente da Câmara Municipal -

;/;/;/

ARTIGO 3º:- Passa a denominar-se Rua Dr. José Osório de Oliveira Azevedo a via pública conhecida por Rua Santa Cecília, localizada no alto da Boa Vista.-

ARTIGO 4º:-

Passa a denominar-se rua Vitorio Nichelazzo, a via -- Pública conhecida por Rua Piratininga, localizada na V.Carvalho.-

ARTIGO 5º:-

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de --- São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e seis.-

RUDNEY FRACARO

= Presidente da Câmara Municipal =

;/;/;/